

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERVEDOURO Nº
001/2026

*Manifesta-se sobre a política da
Educação em Tempo Integral e sua
implementação nas escolas municipais
e dá outras providências*

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha, por meio do Ofício nº 015/2026, a Política do Tempo Integral, que aborda a implementação do Programa visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em conformidade com a perspectiva da educação integral, para atingir a meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025, pela Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

2. ANÁLISE DA MATÉRIA

A competência deste Conselho Municipal de Educação para analisar e aprovar a Política Municipal de Educação em Tempo Integral está respaldada na Resolução CEE/MG nº 497, de 04 de Junho de 2024, que declinou a competência ao CME para aprovação das políticas educacionais no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

A educação em tempo integral é de extrema importância para o desenvolvimento integrado das(os) crianças/estudantes. Ela vai além do ensino tradicional e busca oferecer um maior tempo na escola, possibilitando um melhor desenvolvimento acadêmico, emocional, social e físico.

Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), a implementação da escola em tempo integral é coerente com o princípio da oferta de uma educação abrangente e integral, conforme preconizado pelo artigo 34:

A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

[...]

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Uma das principais vantagens da educação em tempo integral é o aumento do tempo de aprendizado. Com mais tempo na escola, os estudantes têm a oportunidade de aprofundar o conhecimento em diferentes disciplinas, explorar novos temas e tópicos, assim como, desenvolver habilidades específicas, como empreendedorismo, artes e esportes.

Além disso, a educação em tempo integral permite uma maior interação entre os estudantes e os professores. Com mais horas de convívio diário, os educadores têm mais tempo para estabelecer um relacionamento próximo e de confiança com os alunos, oferecendo um suporte mais individualizado e personalizado.

A educação em tempo integral também possibilita uma maior diversidade de atividades curriculares. Os estudantes têm a oportunidade de participar de projetos voltados ao meio ambiente, à prática de esportes e ao apoio pedagógico, além de vivências artísticas e dinâmicas que estimulam a autonomia e a convivência cidadã. Essas experiências integradas ampliam seus horizontes, desenvolvem suas habilidades sociais e emocionais, e ajudam a descobrir novas paixões e talentos.

Outrossim, a educação em tempo integral também é uma alternativa para auxiliar pais e responsáveis. Com os estudantes passando mais tempo na escola, os pais têm mais tranquilidade em relação ao cuidado e à formação acadêmica de seus filhos, especialmente quando ambos os responsáveis trabalham fora de casa.

Em resumo, a educação em tempo integral é de suma importância, proporciona mais tempo de aprendizado, interação mais próxima entre alunos e professores, diversidade de atividades e suporte aos pais. É uma abordagem educacional que promove o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. O Plano Municipal de Educação (PME) diz em sua meta 6:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”. Quanto à referida meta observa-se que está sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.

Reafirmando, portanto, a importância e o dever do município em ajustar investimentos para atender essa demanda tão valiosa para nossos munícipes. No contexto da escola de tempo integral, observa-se uma potencial ampliação das oportunidades educacionais. A oferta de um currículo alinhado à BNCC, aprofundando com um maior tempo, como orientação de estudos, ciências e tecnologia, expressões artísticas, saúde e qualidade de vida, educação alimentar, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, educação para paz, cidadania e trabalho e educação financeira e fiscal, não apenas enriquece o aprendizado, mas também contribui para o desenvolvimento social e emocional das(os) crianças/estudantes.

O Plano Nacional de Educação também respalda a iniciativa, estabelecendo metas para a oferta de educação em tempo integral, visando a melhoria da qualidade do ensino. Destaca-se o alinhamento com tais metas, promovendo uma educação que contempla aspectos curriculares, culturais e esportivos. Contudo, é imperativo destacar a importância do planejamento eficiente e adequado a cada realidade das instituições para a implementação bem-sucedida desta política. Destacamos ainda que é preciso considerar a participação ativa da comunidade escolar na elaboração e avaliação constante da política. A LDB reforça a importância da participação de pais, alunos, professores e funcionários na definição de estratégias e na tomada de decisões, promovendo assim uma gestão mais democrática e inclusiva.

3. CONCLUSÃO

Após a apresentação da proposta da Política do Tempo Integral pela Secretária Municipal de Educação, este conselho deliberou os seguintes pontos:

3.1.Orçamento total para a execução do programa no município:

O valor total do recurso destinado ao custeio do programa é de R\$ 291.234,27

3.2.Número de matrículas atendidas pelo programa no município:

Atualmente, o programa atende um total de 188 estudantes em Tempo Integral.

Nota: No detalhamento de recursos financeiros, consta a especificação de 125 alunos assistidos (43 alunos pactuados + 82 alunos adicionais).

3.3.Etapa em que foram atendidas essas matrículas:

As 188 matrículas de Tempo Integral estão distribuídas nas seguintes etapas:

Educação Infantil - Creche: 63 estudantes.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 125 estudantes.

3.4.Números de profissionais envolvidos para o programa e sua especificação:

O documento lista nominalmente 13 profissionais diretamente envolvidos na equipe escolar do Tempo Integral:

1 Coordenadora de Tempo Integral: Maria Marcelina Bissiate Xisto.

4 Professoras: Andreza Luiz Teixeira, Marzília Hellen Oliveira de Almeida, Victoria Carolina da Fonseca Campbell Rocha e Michely Alves da Silva Oliveira.

8 Agentes Educacionais (graduandos em Pedagogia): Joyce Ellen Alberice Moraes dos Anjos, Lindalva dos Santos Menezes, Bruna Raquel Pinho Mariano, Pâmela Andrade Medeiros, Vitória Ferraz de Lima, João Eduardo Paiva Luiz, Diana Fernandes Pena Forte e Vitória Campos de Lima.

3.5.Justificativa de realocação de matrículas:

Não há menção à realocação de matrículas no documento fornecido. O texto foca no diagnóstico de que o município atende 16,64% dos alunos em tempo integral e precisa ampliar no mínimo 95 vagas para atingir a meta de 25% estabelecida no Plano Municipal de Educação.

3.6.Critérios para distribuição de alunos se não forem ofertar vagas a todos:

Caso as vagas precisem ser distribuídas por critérios socioeconômicos, o plano adota um sistema de pontuação baseado nos seguintes requisitos:

Ser a mãe arrimo de família: **40 pontos**.

Ser beneficiário do “Bolsa Família”: **30 pontos**.

Trabalhar dentro da área de abrangência da escola: **10 pontos**.

Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada: **5 pontos**.

Residir na área de abrangência da escola: **5 pontos**.

3.7.Duração do tempo integral:

A carga horária total diária da escola com tempo integral é de 8 horas e 20 minutos.

Essa jornada é composta pela soma da carga horária regular (4h/dia) com mais 3 horas de atividades complementares, totalizando uma carga horária diária mínima de 7 horas diárias (ou 35 horas semanais) para a caracterização do aluno em tempo integral.

Os turnos são organizados da seguinte forma:

Turno Matutino/Vespertino Estendido: Tempo Integral das 08:20 às 12:20 e Ensino Regular das 12:20 às 16:40.

Turno Regular/Vespertino Estendido: Ensino Regular das 07:00 às 11:20 e Tempo Integral das 11:20 às 15:20.

Com base na análise da política de educação em tempo integral, este Conselho expressa parecer favorável à sua aprovação.

Destacamos que este Parecer é válido somente para a política do tempo integral do ciclo 2026, caso seja realizado nova política, será feita uma nova análise por este conselho

Fervedouro, 01 de outubro de 2026.

Aprovada em plenária, por unanimidade dos presentes, nesta data.

ASSINATURAS

Conceição Aparecida da Silva Leite, Glinda
Severino Bressó Franchini, Andréia Partipis da
Matta dos Santos, Reginaélia Lencina Nicolau,
Bárbara Conceição Diniz Alves, Maria Angelice
Costa Leite, Joana Paula de Lemos Moreira Gomes
Honorisina Elizete dos Santos Demarque, Cláudia da
Silva Campos Fernandez, Celso Ricardo de Almeida
Arlenebellis Feuz, Jaime Gomes Vicensio,
Geisa Cristina da Silva Ribas, Leliane Marques Miranda
